



# NOVO BASQUETE PAULISTA

## REGULAMENTO 2015

---

### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º - A Liga Paulista de Basketball, **LPB**, é a dirigente máxima dos campeonatos, masculino e feminino de basquetebol, nomeados "**NOVO BASQUETE PAULISTA**" (**NBP**) o qual a mesma levará a efeito ao abrigo deste regulamento.

ART. 2º - O presente regulamento será aplicado, no que couber, nas disputas de todas as categorias, masculinas e femininas, nos campeonatos citados no Artigo 1 do Capítulo I.

### CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES

ART. 1º - Poderão se inscrever nos campeonatos, em qualquer categoria, entidades filiadas à **NBP**.

PARÁGRAFO 1º - Serão aceitas, também, inscrições de equipes não filiadas à **NBP**. Neste caso, as mesmas, serão denominadas **CONVIDADAS** e terão que apresentar os mesmos documentos exigidos às equipes filiadas.

ART. 2º - As entidades só estarão aptas a disputar o **NBP** mediante as seguintes condições:

- a) Ter seu cadastro atualizado a cada início de campeonato (ficha fornecida pelo **NBP**).
- b) Estar em dia com as obrigações financeiras, inclusive multas (quando for o caso), e aspectos legais exigidos pela **NBP**.



PARÁGRAFO 1º - Poderão participar do **NBP**, equipes que não possuam local para a realização de seus jogos. Neste caso, jogarão turno e retorno (jogos de ida e volta) na casa do adversário ou em local determinado pela administração do campeonato.

### **CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO DOS ATLETAS**

ART. 1º - Para estar habilitado a participar de jogos oficiais organizados pela **NBP**, é obrigatória a inscrição de todos os membros integrantes da equipe. Considera-se como membro integrante das equipes os seguintes, desde que tenham participação direta nos jogos:

- a) Atletas,
- b) Técnico,
- c) Assistente Técnico,
- d) Médico,
- e) Massagista,
- f) Fisioterapeuta,
- g) Mordomo,
- h) Roupeiro,
- i) Chefe de Delegação,
- j) Diretores,
- k) Gerentes e
- l) Presidentes.

PARÁGRAFO 1º - Para **INSCRIÇÃO INDIVIDUAL** é necessário a seguinte documentação:

- a) Cédula de Identidade (cópia legível - poderá ser exigida a apresentação da original).
- b) 01 (uma) foto 3 x 4.
- c) Exame médico do atleta com declaração do médico informando de que o atleta está apto a praticar o basquetebol ou declaração do atleta se responsabilizando pela sua condição de saúde (se o atleta for menor de idade, a declaração deverá ser assinada pelo responsável legal).



- d) Ficha de inscrição individual, fornecida pela **NBP**, devidamente preenchida e assinada pelo atleta.

No caso do atleta ser menor de idade a ficha deverá ser assinada, também, pelo pai ou responsável (autorização).

- e) Não será permitida a participação de atletas em duas entidades, mesmo que em categorias diferentes. Caso isto ocorra, o departamento técnico da **NBP** entrará em contato com as entidades envolvidas e prevalecerá a primeira inscrição.

Salvo situações em que o atleta está inscrito ainda não tenha participado de nenhum jogo na temporada em questão e a entidade faça uma carta de liberação para que o atleta possa se inscrever por outra entidade.

- f) Toda documentação (ficha, foto 3x4 e cédula de identidade) deverá ser enviada para o **NBP**. Para adiantar, poderão ser enviados por e-mail (digitalizados), porém não exige a necessidade do envio dos documentos impressos.

PARÁGRAFO 2º - Para **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO** é necessário a seguinte documentação:

- a) Carteirinha para atualização.
- b) 01 (uma) foto 3 x 4.
- c) Exame médico do atleta com declaração do médico informando de que o atleta está apto a praticar o basquetebol ou declaração do atleta se responsabilizando pela sua condição de saúde (se o atleta for menor de idade, a declaração deverá ser assinada pelo responsável legal).
- d) Ficha de inscrição individual, fornecida pela **NBP**, devidamente preenchida e assinada pelo atleta.



No caso do atleta ser menor de idade a ficha deverá ser assinada, também, pelo pai ou responsável (autorização).

- e) Não será permitida a participação de atletas em duas entidades, mesmo que em categorias diferentes. Caso isto ocorra, o departamento técnico da **NBP** entrará em contato com as entidades envolvidas e prevalecerá a primeira inscrição.

Salvo situações em que o atleta está inscrito ainda não tenha participado de nenhum jogo na temporada em questão e a entidade faça uma carta de liberação para que o atleta possa se inscrever por outra entidade.

- f) Toda documentação (ficha, foto 3x4 e cédula de identidade) deverá ser enviada para o **NBP**. Para adiantar, poderão ser enviados por e-mail (digitalizados), porém não exige a necessidade do envio dos documentos impressos.

PARÁGRAFO 3º - Para **TRANSFERÊNCIAS** (entre equipes da **NBP**) é necessário a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade (cópia legível - poderá ser exigida a apresentação da original).
- b) 01 (uma) foto 3 x 4.
- c) Exame médico do atleta com declaração do médico informando de que o atleta está apto a praticar o basquetebol ou declaração do atleta se responsabilizando pela sua condição de saúde (se o atleta for menor de idade, a declaração deverá ser assinada pelo responsável legal).
- d) Ficha de inscrição individual, fornecida pela **NBP**, devidamente preenchida e assinada pelo atleta.

No caso do atleta ser menor de idade a ficha deverá ser assinada, também, pelo pai ou responsável (autorização).



- e) Não será permitida a participação de atletas em duas entidades, mesmo que em categorias diferentes. Caso isto ocorra, o departamento técnico da **NBP** entrará em contato com as entidades envolvidas e prevalecerá a primeira inscrição.

Salvo situações em que o atleta está inscrito ainda não tenha participado de nenhum jogo na temporada em questão e a entidade faça uma carta de liberação para que o atleta possa se inscrever por outra entidade.

- f) Toda documentação (ficha, foto 3x4 e cédula de identidade) deverá ser enviada para o **NBP**. Para adiantar, poderão ser enviados por e-mail (digitalizados), porém não exime a necessidade do envio dos documentos impressos.

ART. 2º - Inscrições iniciais, renovações e transferências, serão aceitas e efetivadas nos períodos definidos no congresso técnico.

ART. 3º - É permitida a participação de atletas inscritos por qualquer federação, desde que seja a mesma que disputa o **NBP**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Atletas estrangeiros devem estar legalizados e deverão apresentar a documentação que lhes permite atuar no Brasil.

ART. 4º - Para ter condição de jogo a partir da fase seguinte à fase de classificação de cada campeonato, todo atleta deverá, obrigatoriamente, ter participado, **como jogador** (inscrito em súmula), de **35%** (trinta e cinco por cento) dos jogos de sua equipe na fase de classificação.

PARÁGRAFO 1º - No caso de afastamento de algum atleta por lesão, clinicamente comprovada, a participação obrigatória (ART. 4, CAPÍTULO III) deixa de existir, porém a equipe a qual este atleta pertence deverá, no prazo de até **72** (setenta e duas) horas após a contusão, informar por escrito a **NBP**, descrevendo o ocorrido e a previsão de retorno do atleta às quadras. Deverá acompanhar um laudo incluindo parecer do médico responsável.



PARÁGRAFO 3º - Caso seja comprovado que durante o período de afastamento (tratamento), o atleta participou de jogo recreativo (rachão) ou válido por qualquer outro torneio, organizado por qualquer entidade, a participação de **35%** (trinta e cinco por cento) nos jogos, e **60%** (sessenta por cento) em caso de atletas federados ou estrangeiros, volta a ser obrigatória.

PARÁGRAFO 4º - Os casos omissos quanto a transferência de atletas serão resolvidos pela Diretoria da **NBP**, desde que a associação interessada efetue o pedido através de ofício, com a pretensão devidamente justificada e esclarecida para avaliação.

#### **CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS**

ART. 1º - Os jogos serão realizados de acordo com as tabelas elaboradas pelo departamento técnico da **NBP** e apresentada às equipes participantes para que estes exerçam seus comentários e solicitações no prazo de **03 (três) dias** após recebimento.

ART. 2º - As tabelas serão enviadas às equipes, via e-mail, sendo que as equipes deverão confirmar o recebimento das mesmas, também via e-mail.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **NBP** considerará confirmados todos os jogos das equipes que não se manifestarem em até 5 (cinco) dias após o primeiro envio das tabelas.

ART. 3º - Ao fim do prazo para confirmações e alterações, as tabelas serão publicadas no site da **NBP** ([www.basquetepaulista.com.br](http://www.basquetepaulista.com.br)) e os jogos estarão confirmados.

ART. 4º - Toda partida deverá iniciar no horário previsto na tabela de jogos.

PARÁGRAFO 1º - Na hipótese da equipe visitante não comparecer dentro do horário previsto para início do jogo, o árbitro aguardará 30 (trinta) minutos além da hora marcada, findo os quais a equipe da casa, se estiver presente e habilitada, será declarada vencedora pelo placar de **20 x 00** (vinte a zero). Esta tolerância não se aplica às equipes mandantes, quando jogarem em casa.



Caso isto ocorra com as duas equipes, ambas serão declaradas perdedoras pelo placar de **20 x 00** (vinte a zero).

PARÁGRAFO 2º - As equipes devem estar presentes, devidamente uniformizadas e em condições de jogo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto. NÃO SERÁ CONCEDIDO TEMPO EXTRA PARA AQUECIMENTO PARA AS EQUIPES QUE CHEGAREM ATRASADAS.

PARÁGRAFO 3º - A equipe mandante deverá ter o local do jogo devidamente livre para o aquecimento das equipes 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início da partida, exceto em caso de rodadas duplas ou triplas de jogos de campeonatos organizados pela **NBP**, nesta situação ficará à critério da arbitragem o tempo de aquecimento das equipes a partir do segundo jogo, porém, não deverá ser inferior a 15 (quinze) minutos.

PARÁGRAFO 4º - O uniforme das equipes é composto por camiseta, todas da mesma cor, com o número aplicado na frente e nas costas, calções, todos da mesma cor, e meias, todas da mesma cor. Não é permitido jogar sem meias ou sem que as mesmas estejam aparentes (no mínimo cinco centímetros acima do cano no tênis). A numeração dos atletas deve ser aplicada na frente e nas costas da camisa em local de fácil visualização.

PARÁGRAFO 5º - Não será permitida a utilização de camisetas por baixo das camisas de jogo nos jogos oficiais dos campeonatos do **NBP**. Nas categorias femininas, será permitido o uso de "top" por baixo da camisa de jogo. Em todas as categorias, será permitido o uso de bermuda térmica e "sleeve" desde que seja da cor do uniforme. A bermuda térmica na cor preta poderá ser usada independente da cor do uniforme.

ART. 5º - O intervalo de tempo entre o 2º (segundo) e o 3º (terceiro) quarto dos jogos, será de 10 (dez) minutos, em todas as partidas e categorias, até mesmo quando se tratar de rodadas compostas.

ART. 6º - 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início de um jogo, as equipes deverão entregar na mesa de controle as carteirinhas de



identificação de todos os integrantes da equipes, com os respectivos números dos uniformes dos atletas, do técnico e dos acompanhantes (CAPÍTULO III, ART. 1º).

PARÁGRAFO 1º - No regulamento específico de cada campeonato / categoria constará se será usada a modalidade de SÚMULA ABERTA ou SÚMULA FECHADA.

PARÁGRAFO 2º - Uma equipe perderá o jogo por NÚMERO INSUFICIENTE de jogadores se, no decorrer da partida, o número de atletas disponíveis para jogar for menor que 02 (dois).

Se a equipe para qual a vitória será dada estiver vencendo no momento da paralisação, o placar será mantido. Se a equipe declarada vencedora não estiver à frente do placar, o mesmo será registrado como **02 x 00** (dois a zeros) à seu favor e a equipe que ficar com número insuficiente de jogadores receberá o ponto de bonificação (01 ponto).

ART. 7º - As equipes que participam do **NBP** deverão fornecer aos oficiais de mesa PLACAR ELETRÔNICO e MARCADOR ELETRÔNICO DE 24 (vinte e quatro) SEGUNDOS.

PARÁGRAFO 1º - Durante a fase de classificação dos campeonatos será permitida a realização de jogos sem os equipamentos citados no CAPÍTULO IV, ART. 7º deste regulamento, desde que o time mandante disponha de placar manual e auxiliares para o controle do mesmo. Neste caso, os 24 (vinte e quatro) segundos de posse serão controlados somente pelo oficial de mesa.

PARÁGRAFO 2º - À partir da segunda fase do **NBP** todas as equipes deverão respeitar o estipulado no CAPÍTULO IV, ARTIGO 4 deste Regulamento, porém o **NBP** poderá abrir exceções no caso de falta de MARCADOR ELETRONICO DE 24 (vinte e quarto) SEGUNDOS.

ART. 5º - Somente poderão permanecer nos bancos de reserva das equipes os elementos devidamente credenciados pelo **NBP**, sendo estes o Técnico, o Assistente Técnico (se houver), os quais deverão estar inscritos na súmula antes do início da partida e os acompanhantes credenciados e autorizados.





PARÁGRAFO 1º - Somente poderão ser inscritos na súmula da partida como TÉCNICO e ASSISTENTE TÉCNICO (se houver), os membros da equipe devidamente credenciados junto ao **NBP** para estas funções. Quando por qualquer motivo, uma equipe não atender as exigências acima, o **CAPITÃO** assumirá oficialmente as funções de técnico, sendo vedada, na presente situação, a inscrição de qualquer outro integrante da equipe para esta função.

PARÁGRAFO 2º - Os elementos mencionados neste artigo que não possuírem as carteirinhas do **NBP** estão terminantemente proibidos de ocupar o banco de reservas.

PARÁGRAFO 3º - É proibida a permanência no banco de reservas do TÉCNICO, ASSISTENTE TÉCNICO e ACOMPANHANTES trajando camisetas ou camisas sem manga e calçado aberto (chinelos ou sandália). O uso de bermuda é permitido desde que seja do mesmo modelo e cor para todos os integrantes da comissão técnica.

ART. 6º - Os campeonatos serão disputados pelo critério de pontos ganhos na fase de classificação e de acordo com o regulamento específico de cada categoria a partir da segunda fase.

PARÁGRAFO 1º - Para efeito de classificação, a contagem de pontos proceder-se-á da seguinte forma:

a	POR VITÓRIA	02 (dois) pontos
b	POR DERROTA	01 (um) ponto
c	POR NÃO COMPARECIMENTO (WO)	-01 (menos um) ponto
d	POR ABANDONO DE JOGO	-01 (menos um) ponto
e	POR ENTREGA DE RELATÓRIO DE JOGO	0,5 (meio) ponto

PARÁGRAFO 2º - Caso o árbitro finalize a partida em razão de quaisquer incidentes ou fatos que o motivem a isto, e aponte a equipe causadora desses fatos, a mesma será considerada perdedora pela contagem de **02 x 00** (dois a zero) e não receberá o ponto de bonificação.



ART. 7º - Caberá a equipe mandante tomar medidas de ordem administrativa e técnica, indispensáveis à segurança do jogo e à normalidade da competição.

PARÁGRAFO 1º - A equipe mandante é responsável pela segurança do local, inclusive da equipe de arbitragem, cabendo à mesma fornecer o nome com a respectiva carteira de identidade (RG), de duas pessoas presentes no ginásio, dirigentes ou não, as quais se responsabilizarão por qualquer ocorrência. A **LPB** fornecerá a FICHA DE RESPONSABILIDADE a qual deverá ser preenchida e entregue aos MESÁRIOS antes do início de cada partida.

ART. 8º - Caberá à equipe mandante impedir o uso de apitos, cornetas e similares enquanto o jogo estiver em andamento. O uso destes artefatos é livre durante os intervalos.

ART. 9º - A presença de público atrás das tabelas só será permitida quando houver arquibancada ou assentos em espaços adequados ou à critério da arbitragem.

ART. 10º - A presença de público localizado atrás dos bancos de reservas e mesa de controle, terá de observar a distância mínima de 03 (três) metros da grade que cerca a quadra.

PARÁGRAFO 1º - Caso o CAPÍTULO IV, ART. 8º, 9º e 10º deste regulamento não sejam obedecidos, fica à critério da equipe de oficiais de arbitragem presente dar continuidade ou não à partida.

ART. 11º - É terminantemente proibida a presença de público e pessoas não autorizadas na quadra de jogo.

ART. 12º - É proibida a venda, distribuição ou utilização de bebida alcoólica, fogos de artifício de qualquer natureza, hastes ou suporte de bandeiras, copos e garrafas de vidro dentro de ginásio. A equipe mandante tem responsabilidade do cumprimento deste artigo.

## **CAPÍTULO V - DAS PARTICIPAÇÕES**



ART. 1º - As equipes estarão aptas a participar do **NBP** mediante ao cumprimento das formalizações de inscrição constantes neste regulamento.

ART. 2º - Atletas, Técnicos e qualquer outro integrante da equipe estarão aptos a participar dos jogos mediante a apresentação da Carteira de Identidade do **NBP**. Este é o único documento oficial a ser usado em todos os campeonatos, sendo que o mesmo terá a validade inscrita em local de fácil visualização. Em casos excepcionais poderá ser exigida, também, a Carteira de Identidade (RG) original ou outro documento com foto.

ART. 3º - Na Fase de Classificação dos campeonatos, a inclusão de um jogador não inscrito ou inscrito irregularmente em uma partida suspenderá automaticamente o resultado da mesma. A equipe, a qual o jogador pertence, será considerada perdedora, o resultado passa a ser de **20 X 00** (vinte a zero) para o adversário e a equipe infratora deverá pagar uma multa no valor de 01 (um) salário mínimo vigente, por atleta irregular. Além disso, a equipe infratora perde o direito do ponto de Bonificação por derrota.

A partir da segunda fase dos Campeonatos, a inclusão de um jogador não inscrito ou inscrito irregularmente em uma partida suspenderá automaticamente o resultado da mesma. A equipe, a qual o jogador pertence, será considerada perdedora, o resultado passa a ser de **20 X 00** (vinte a zero) para o adversário e a equipe infratora deverá pagar uma multa no valor de 01 (um) salário mínimo vigente, por atleta irregular. Além disso, a equipe infratora será **ELIMINADA DO CAMPEONATO** em questão.

ART. 4º - A equipe que desistir do campeonato, independente fase, estará automaticamente suspensa do campeonato do ano seguinte, da mesma categoria, e deverá pagar uma multa no valor de 10 (dez) salários mínimos vigentes. O retorno aos campeonatos só se dará após o cumprimento da punição e pagamento da multa.

## **CAPÍTULO VI - DO HORÁRIO DOS JOGOS E MANDO DE QUADRA**

ART. 1º - Os jogos são programados pela **LPB**, publicados em tabelas através de nota oficial contendo:

a) Nº do jogo



- b) Data
- c) Dia da semana
- d) Horário
- e) Local
- f) Categoria
- g) Equipes envolvidas

ART. 2º - A tabela de jogos é elaborada pelo Departamento técnico do **NBP**, observando, na medida do possível, a disponibilidade fornecida pelas equipes participantes e será divulgada antes do início dos respectivos campeonatos. Findo o prazo estipulado para adequações e alterações (CAPÍTULO IV, ART. 1º, ART. 2º e ART. 3º) o **NBP** não mais aceitará pedidos de alterações, exceto por motivo de força maior.

PARÁGRAFO 1º - Considera-se motivo de força maior:

- a) Desastres da natureza;
- b) Acidentes no trajeto ou transporte da equipe que, comprovados, impossibilitem a chegada ao local de jogo;
- c) Morte;

PARÁGRAFO 2º - Caso uma equipe esteja impossibilitada de jogar, independentemente do estipulado no CAPÍTULO VI, ART. 2º, PARÁGRAFO 1º, a mesma deverá enviar ofício aos cuidados ao **NBP**, solicitando a alteração. Caso a equipe adversária concorde em disputar a partida em outra data, a alteração será efetuada, mediante do pagamento, via boleto, da taxa de transferência de jogo. Esta taxa é de responsabilidade única da equipe solicitante.

ART. 3º - Por ocasião das inscrições nos campeonatos, as equipes devem informar os endereços, com ponto de referência e telefone de contato de todos os locais onde serão realizados os seus jogos (como mandante);

ART. 4º - Os locais de jogos deverão estar livres e desimpedidos de acordo com o estipulado no CAPÍTULO VI, ART. 4º, PARÁGRAFO 3º deste Regulamento.



PARÁGRAFO 1º - A equipe mandante pode colocar placas ou outros indicadores do(s) seu(s) patrocinador(es) e ao **NBP** é facultado o direito de fazer a divulgação do(s) patrocinador(es) do(s) campeonato(s) e da(s) empresa(s) envolvida(s) no(s) mesmo(s).

PARÁGRAFO 2º - A recusa da colocação do material de propaganda do(s) patrocinador(es) do **NBP** no local da competição acarretará à equipe responsável:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de reincidência, perda dos pontos do jogo em questão;
- c) Multa no valor de 01 (um) salário mínimo vigente, por jogo;
- d) Perda de mando de jogo até a solução do problema.

ART. 5º - A equipe local deve fornecer todo o material necessário para a realização do jogo, com exceção da súmula. A bola deve, PREFERENCIALMENTE, ser fornecida pela equipe mandante.

PARÁGRAFO 1º - Cabe à equipe de arbitragem determinar qual bola usada no jogo, independente se for da equipe mandante ou visitante.

ART. 6º - O não cumprimento dos horários estabelecidos para a realização dos jogos acarretará, mediante julgamento, à equipe mandante as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Inversão do mando de jogo;
- c) Multa de 01 (um) a 05 (cinco) vezes o valor da taxa de arbitragem vigente;
- d) Exclusão do campeonato.

PARÁGRAFO 1º - Caso seja necessário, serão dados 15 (quinze) minutos de tolerância para o início da partida.

PARÁGRAFO 2º - Se antes do prazo limite do tempo de tolerância ter-se esgotado as equipes contarem com o número mínimo de jogadores permitido, a partida deve ser iniciada imediatamente, sem que seja dado tempo para aquecimento.



PARÁGRAFO 3º - O tempo de tolerância é concedido apenas à equipe visitante. Caso a equipe da casa não esteja presente e pronta no horário marcado para o início do jogo, a mesma será considerada ausente e será aplicado o **W.O.**

ART. 7º - Se por motivo alheio à vontade das equipes envolvidas, o jogo não puder ser realizado, uma nova data poderá ser marcada, mediante uma análise dos motivos que levaram a tal acontecimento, por uma comissão do **NBP** que dará seu parecer e a decisão final.

ART. 8º - Os árbitros e mesários escalados deverão comparecer ao local determinado, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início da partida, procedendo às vistorias necessárias em toda a quadra bem como das carteirinhas de identificação dos atletas, técnico e acompanhante(s) da equipe e preenchimento da súmula.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constatada alguma irregularidade, o fato deverá ser comunicado ao(s) responsável(is), para que a mesma seja sanada até o horário previsto para o início da partida. Na impossibilidade de atendimento no prazo determinado, o árbitro avaliará se o jogo tem plenas condições de ser realizado, mencionando o fato no relatório e adotando as medidas cabíveis.

## **CAPÍTULO VII - DAS COMISSÕES, DISPOSIÇÕES TÉCNICAS E DISCIPLINARES**

ART. 1º - Todas as comissões (disciplinar, organizadora, de arbitragem, de avaliação, de marketing, etc.) serão indicadas e formadas pela presidência e diretoria da **LPB**.

PARÁGRAFO 1º - Todo e qualquer recurso sobre os julgamentos deverá ser solicitado em até 48 horas após a divulgação do julgamento. Deverá ser enviado ao **NBP** em papel timbrado justificando o motivo do recurso juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de recurso.



PARÁGRAFO 2º - Após término do jogo a equipe que protestar a súmula, com a assinatura do seu capitão, estará ciente da taxa do recurso que deverá ser paga, sendo o julgamento deferido ou não.

ART. 2º - As equipes inscritas para disputar o **NBP**, reconhecem a mesma e as suas comissões, como únicas e definitivas instâncias para resolver quaisquer questões que venham surgir durante os campeonatos.

ART. 3º - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva, C. B. J. D. D., aplicando-se ainda as disposições emanadas das normas e regras da Confederação Brasileira de Basketball, CBB.

ART. 4º - Além das penalidades previstas pelo C. B. J. D. D., os filiados estarão sujeitos às disposições de ordem Administrativa do **NBP**.

ART. 5º - O comportamento anti-desportivo, bem como a agressão física ou verbal, tentada ou consumada, contra árbitros e seus auxiliares, dirigentes, atletas e pessoas presentes, estarão sujeitos às penalidades administrativas a serem aplicadas aos infratores pela comissão disciplinar do **NBP**, sem prejuízo de posterior julgamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A entidade que recorrer à Justiça Comum de quaisquer decisões da comissão disciplinar do **NBP**, antes de esgotados todos os recursos da Justiça Desportiva, em decisão irrecurável, será automaticamente suspensa até que o assunto em questão seja esclarecido e resolvido.

ART. 6º - A entidade que tiver seu GINÁSIO INTERDITADO administrativamente ou por decisão da comissão disciplinar do **NBP**, terá o mando de jogos invertidos, sem qualquer compensação posterior.

PARÁGRAFO 1º - Caso o ginásio seja utilizado por 02 (duas) ou mais categorias da mesma entidade ou mais agremiações de uma mesma cidade, e em partida entre estas agremiações venham ocorrer fatos de determinem a interdição do referido ginásio, a equipe responsável pela ocorrência destes fatos é que terá seus mandos de jogo invertidos, independentemente de ser ou não a mandante da partida em questão.



PARÁGRAFO 1º - Caso a interdição seja por motivo de manutenção que necessite de alguma obra, nenhuma equipe poderá usar o ginásio até que a obra seja concluída e o **NBP** libere o ginásio.

ART. 7º - Caso ocorra quebra de tabela, sem possibilidade de substituição, o clube mandante deverá providenciar dentro de 60 (sessenta) minutos, uma nova tabela ou um novo local, para a realização da partida.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso a equipe mandante não tenha condições de substituir a tabela ou providenciar um novo local para a realização da partida a Diretoria do **NBP**, através de sua comissão determinará uma nova data para o jogo.

ART. 8º - O Atleta, Técnico, Assistente Técnico, Substitutos ou Acompanhantes DESQUALIFICADOS da partida deverão dirigir-se ao vestiário da equipe, lá permanecendo durante o jogo ou, caso prefira, deixar o ginásio.

ART. 9º - O Técnico ou Assistente Técnico cumprindo pena de SUSPENSÃO deverá ficar do lado oposto do banco de reservas, não podendo, em hipótese alguma, dirigir-se aos atletas durante o jogo. É vetada ao Técnico ou Assistente Técnico cumprindo pena de suspensão, a comunicação com algum membro do banco de reservas através da utilização de qualquer instrumento eletrônico, telefones celulares, walk-talk ou similares.

ART. 10º - O atleta desqualificado, estará automaticamente suspenso por 01 (uma) partida, na categoria em que o fato ocorreu, sem prejuízo das penalidades administrativas e posterior julgamento.

PARÁGRAFO 1º - A partida em que o atleta desqualificado deverá cumprir a suspensão automática será a partida marcada na tabela de jogos vigente, imediatamente posterior àquela em que o fato ocorreu.

PARÁGRAFO 2º - Excepcionalmente, se a desqualificação de um atleta acontecer no último jogo da temporada, a suspensão automática será cumprida no primeiro jogo da próxima temporada, mesmo se o atleta for transferido para outra equipe.





ART. 11º - O Técnico que for desqualificado pelo árbitro, será suspenso automaticamente por 01 (uma) partida, sem prejuízo das penalidades administrativas e posterior julgamento da Comissão Disciplinar. A suspensão é automática sem necessidade de comunicação do **NBP**. A partida em que o Técnico desqualificado deverá cumprir a suspensão automática será a partida marcada na tabela de jogos vigente, imediatamente posterior àquela em que o fato ocorreu. A equipe que utilizar irregularmente um técnico nestas condições, perderá a partida em que o fato ocorrer por **02 x 00** (dois a zero) e o ponto de bonificação, além de sofrer as sanções cabíveis.

PARÁGRAFO 1º - A desqualificação decorrente de 03 (três) faltas técnicas de banco, designadas na súmula de jogo com a letra "B", as quais oriundas de comportamento anti desportivo do Assistente Técnico, Substitutos e / ou Acompanhantes de equipe, não acarretarão em suspensão automática para o Técnico.

## **CAPÍTULO VIII - DOS PROTESTOS**

ART. 1º - É permitida a formulação de protestos, quando uma equipe se sentir em posição prejudicada nos seus direitos. Os procedimentos para apresentação de protestos são os seguintes:

- a) Assinatura da súmula de jogo pelo **CAPITÃO** da equipe;
- b) Encaminhar ao **NBP**, em até 02 (dois) dias úteis, o documento formal de protesto, explicando o fato e suas justificativas, com a assinatura do responsável da equipe.
- c) Pagamento da taxa de protesto;

PARÁGRAFO 1º - Após a assinatura da súmula sob protesto, a equipe que o fez não poderá voltar atrás. Caso não apresente o protesto dentro do tempo estipulado no **CAPÍTULO VIII**, ART. 1º, será considerada perdedora do recurso e terá que pagar uma multa no valor de 01 (um) salário mínimo vigente, além da taxa de protesto.

PARÁGRAFO 2º - Só serão reconhecidos protestos que estejam em conformidade com o Regulamento Geral do **NBP**;

## **CAPÍTULO IX - DOS UNIFORMES**



ART. 1º - O uso dos uniformes pelas equipes deve respeitar os seguintes quesitos:

- a) ATLETAS - Uniforme completo, formado por short, camiseta, meia e tênis. O short e a camiseta devem ser iguais para todos os atletas e as meias devem estar aparentes (mínimo de 5 (cinco) centímetros para fora tênis e ser todas da mesma cor.  
Não poderão ser usados uniformes com listras verticais, nas cores preto e branca. Este padrão é reservado à equipe de arbitragem.
- b) COMISSÃO TÉCNICA - Camisa ou camiseta (com mangas), calça comprida ou bermuda e calçado fechado (não é permitido o uso de camisa ou camiseta sem manga e regata).

ART. 2º - As equipes colocadas no lado esquerdo da tabela dos jogos (mandantes), deverão estar usando uniforme branco ou de cor clara e as equipes colocadas do lado direito da tabela dos jogos deverão estar usando uniforme escuro. Esta ordem poderá ser alterada, por comum acordo entre as equipes e com a comunicação à equipe de arbitragem.

PARÁGRAFO 1º - Em caso de igualdade ou semelhança na cor dos uniformes das equipes que irão se enfrentar, a equipe mandante é a responsável por providenciar um uniforme de cor diferente. Se nenhuma das equipes tiver outro uniforme, o árbitro da partida determinará se a partida será ou não realizada.

PARÁGRAFO 2º - Se a partida não for realizada por problema de igualdade na cor dos uniformes, o jogo será transferido para outra data e a responsabilidade do pagamento da taxa de arbitragem e ajuda de custo (se for o caso) será conforme abaixo se descreve:

- a) IGUALDADE OU SEMELHANÇA - COR CLARA - **VISITANTE É O RESPONSÁVEL**
- b) IGUALDADE OU SEMELHANÇA - COR ESCURA - **MANDANTE É O RESPONSÁVEL**

## **CAPÍTULO X - DA AUSÊNCIA OU DESISTÊNCIA DOS JOGOS**



ART. 1º - A equipe que não comparecer ao jogo marcado, abandonar a quadra ou for considerada desistente será punida da seguinte forma:

- a) Perderá o jogo por **W.O.**, pelo placar de **20 x 00** (vinte a zero). Em caso de reincidência a equipe será automaticamente excluída do campeonato;
- b) Não terá direito ao ponto de Bonificação;
- c) Será multada (verificar valor vigente).

PARÁGRAFO 1º - Em qualquer momento da segunda fase (após o término da fase de classificação), se uma equipe não comparecer, desistir de um jogo ou abandoná-lo durante sua realização, será considerada perdedora da fase e estará automaticamente desclassificada do campeonato, além disso, não poderá participar dessa categoria na temporada do próximo ano.

PARÁGRAFO 1º - Em caso de desistência do campeonato, independente da fase, a equipe estará automaticamente suspensa do campeonato da temporada seguinte (somente na categoria em que houver a desistência).

## **CAPÍTULO XI - DO ADIAMENTO OU SUSPENSÃO DAS PARTIDAS**

ART. 1º - As partidas válidas pelo **NBP**, só poderão ser adiadas ou suspensas a critério da própria diretoria do **NBP**, após avaliações de motivos que justifiquem essa atitude. Os procedimentos básicos para a suspensão de jogos são os seguintes:

- a) Por determinação do **NBP** - que por ocorrências de fatos ou contingências, impeçam a realização dos jogos. O **NBP** informará as equipes envolvidas imediatamente, oficializando esta decisão;
- b) Quando solicitado por uma das equipes, esta deverá respeitar o estipulado no CAPÍTULO IV, ART. 1º, ART. 2º e ART. 3º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer alteração na tabela de jogos só terá validade com o reconhecimento do **NBP** e após a sua divulgação.

## **CAPÍTULO XII - DAS ARBITRAGENS**



ART. 1º - Somente oficiais pertencentes ao quadro do **NBP**, ou por ela indicados, poderão atuar nos jogos dos campeonatos.

ART. 2º - Em caso de falta de algum integrante da equipe de arbitragem o jogo só poderá ser realizado se as equipes envolvidas concordarem com o número de oficiais presentes para dirigir o mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso as equipes concordem com a realização do jogo com a equipe de arbitragem incompleta, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos posteriores.

ART. 3º - Nenhuma equipe poderá recusar a equipe de arbitragem definida para um jogo. Em caso de recusa a equipe será considerada perdedora por desistência e sofrerá as penalizações previstas neste Regulamento.

ART. 4º - É de responsabilidade do árbitro da partida, e à seu critério, a aprovação do material de jogo e das instalações locais no dia e horário marcado para a realização do mesmo.

### **CAPÍTULO XIII - DOS DESEMPATES**

ART. 1º - Em caso de empate em qualquer colocação a cada fase e em qualquer chave, para que sejam conhecidas as classificações definitivas e escalonadas, obedecer-se-ão os seguintes critérios:

- a) Confronto direto;
- b) Saldo de cestas nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- c) Cesta "AVERAGE" dos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- d) Cesta "AVERAGE" de todos os jogos realizados pelas equipes empatadas;
- e) Sorteio.

PARÁGRAFO 1º

- a) Se mais de duas equipes tiverem igual classificação, uma segunda classificação será estabelecida, levando-se em conta somente os jogos realizados entre as equipes empatadas;



- b) Se persistir a igualdade, as equipes serão classificadas pela cesta "average", levando-se em conta somente os jogos realizados entre as equipes de igual classificação;
- c) Se ainda permanecer a igualdade, a classificação será feita pela cesta "average", levando-se em conta todos os jogos realizados pelas equipes.
- d) Permanecendo o empate sera feito o sorteio para desempate.

#### **CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

ART. 1º - Qualquer entidade ou equipe que solicitar o cancelamento de sua inscrição, desistir de sua participação, após iniciado o CAMPEONATO, deverá fazer com 15 (quinze) dias de antecedência de forma que haja tempo hábil para informar as outras equipes e alteração da tabela.

ART. 2º - Não poderá haver mudanças neste Regulamento, após o início da temporada, sob qualquer hipótese, alegação ou argumento, exceto pela DIREÇÃO do **NBP**, visando o melhor andamento dos campeonatos.

ART 3º - As equipes que participam do **NBP** devem ter disponibilidade para jogar 02 (duas) vezes por semana, em seu ginásio ou não.

ART. 4º - Os casos omissos ao presente Regulamento serão julgados com base nos seguintes regulamentos / regras:

- a) Regras da Federação Internacional de Basquetebol (FIBA).

São Paulo, 22 de janeiro de 2015.

**NOVO BASQUETE PAULISTA**  
**Departamento Técnico**